

PROJETO DE LEI 20-2012-E

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO À EMPRESA MILTON C. JAEGER – ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à empresa Milton C. Jaeger – ME, inscrita no CNPJ n.º 92.273.838/0001-77.

§ 1.º O incentivo concedido por esta Lei destina-se, única e exclusivamente, ao ressarcimento da implantação de rede elétrica trifásica na sede da empresa no Distrito Industrial de Agudo.

§ 2.º O incentivo previsto no “caput” do artigo 1.º será amortizado em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) cada, com vencimento da 1ª parcela no dia 10(dez) do mês subsequente a publicação da presente Lei e as demais, sucessivamente, no dia 10 de cada mês.

Art. 2.º Em contrapartida ao investimento público, a empresa beneficiada deverá permanecer instalada no Município pelo prazo mínimo de 10(dez) anos, com a geração de empregos e renda e na arrecadação do ICMS.

§ 1.º Em caso do não cumprimento da obrigação prevista no “caput” deste artigo por parte da empresa, esta deverá ressarcir o Município do valor recebido, acrescido de correção monetária pelo IGP-M e juros de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2.º A devolução deverá ocorrer no mesmo prazo previsto no § 2.º do artigo 1.º da presente Lei, a contar do encerramento das atividades ou transferência de domicílio, comprovada por ato formal, junto ao setor tributário do Município.

Art. 3.º O incentivo financeiro de que trata a presente Lei é concedido com amparo no inciso X, artigo 3.º da Lei n.º 1625, de 23 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 1.831 de 04 de outubro de 2011.

Art.4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

1079 – Fomento à Industrialização

4.4.60.41.0001-00 – Contribuições (1970)

Recurso 0001 – LIVRE

Art.5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente projeto visa conceder incentivo financeiro, à Empresa **MILTON C. JAEGER - ME**, inscrita no CNPJ 92.273.838/0001-77 e Inscrição Estadual n.º 001/0005684, estabelecida na ERS 348, n.º 460, no Distrito Industrial de Agudo.

Trata-se de uma empresa com atividade principal no ramo de serralha com desdobramento de madeira e atividades secundárias na fabricação de esquadrias de madeiras e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, comércio varejista de madeira e artefatos e comércio varejista de materiais de construção em geral. Atualmente, a empresa conta com 11 (onze) funcionários, com previsão de aumento para 15 (quinze) funcionários nos próximos 12 (doze) meses e 20 (vinte) funcionários nos próximos 24 (vinte e quatro) meses. O faturamento atual mensal gira em torno de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com previsão de aumento de 100 % (cem por cento) nos próximos 24 (vinte e quatro) meses.

A empresa iniciou suas atividades em 1º de agosto de 1988, na localidade de Picada do Rio, neste Município.

O valor declarado do patrimônio da empresa é de aproximadamente R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), correspondente a máquinas, veículos, prédios e terrenos.

O investimento da empresa nos últimos 12 meses foi de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em máquinas e equipamentos.

O incentivo proposto pelo Poder Público Municipal está alicerçado na análise concreta da projeção da empresa para os próximos anos e pela garantia da mesma em realizar o faturamento diretamente na unidade, o que acarretará em retorno de impostos para o Município.

Em anexo, enviamos o cálculo do impacto orçamentário financeiro, decorrente do presente Projeto de Lei, que rogamos seja aprovado, em regime de urgência.

Atenciosamente,

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal